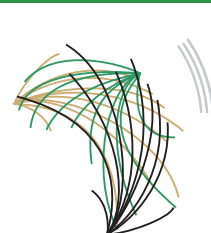




**Executivo
Resumo**

**QUADRO DE POLÍTICAS DE
MIGRAÇÃO PARA ÁFRICA E PLANO
DE ACÇÃO (2018 - 2030)**



Este trabalho é publicado sob a responsabilidade exclusiva da Comissão da União Africana/Departamento da UA para os Assuntos Sociais. Todos os direitos reservados.

O usuário pode copiar, baixar ou imprimir o conteúdo deste livro para uso individual, incluindo trechos deste guia para uso não comercial em apresentações, blogs, websites e materiais de ensino, desde que o usuário reconheça o autor da Directriz e não infrinja os direitos do autor. Todos os pedidos de uso público e comercial e direitos de tradução devem ser submetidos à MudungweP@africa-union.org

© Comissão da União Africana, Departamento da UA para os Assuntos Sociais, Adis Abeba, Maio de 2018

Apoiado por Deutsche Gesellschaft für internationale Zusammenarbeit

(GIZ) GmbH através do Ministério Alemão da Cooperação Económica e Desenvolvimento (BMZ).

1a edição, Maio de 2018

African Union Commission
P.O. Box 3243
Roosevelt Street
Addis Ababa, Ethiopia

Tel +251 11 551 3822
Fax +251 11 551 9321
Internet <https://au.int/sa>
Twitter @ AfricanUnion

Design Ira Olaleye, Eschborn, Germany

Créditos fotográficos
Imagem do título route55/123rf.com
Página 8 ©Comissão da UA

Publicado por



Apoiado por



Implementado por





Sumário Executivo

Durante a sua 74a Sessão Ordinária em Julho de 2001, o Conselho de Ministros da Organização da União Africana apelou ao desenvolvimento de um quadro de políticas de migração à luz do potencial de desenvolvimento e dos desafios colocados pela migração. Isto resultou no Quadro de Políticas de Migração para África (QPMA) da UA, adoptado em Banjul, na Gâmbia, em 2006. Dez anos depois, em 2016, a Comissão da UA (CUA) conduziu uma avaliação do QPMA sobre a sua eficácia, seus desafios e oportunidades de implementação que poderiam ser aproveitadas, relevância e se havia necessidade de uma revisão. Na sua reunião de Novembro de 2016, Os Estados-membros da UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER) reconheceram que a migração é dinâmica, e que as tendências e os padrões de migração no Continente tinham mudado nos últimos dez anos. Em conformidade com a sua recomendação para que a CUA actualizasse o QPMA e formulasse um plano de acção para a sua implementação, o “Quadro de Políticas de Migração para África e o Plano de Acção (2018-2030)” é um documento estratégico revisto que se baseia nos avanços e desafios do anterior QPMA para orientar os Estados-membros e as CER na gestão da migração, reflectindo as actuais dinâmicas da migração em África. É o resultado de um processo inclusivo e participativo envolvendo diferentes departamentos na CUA.

O QPMA revisto toma em consideração as prioridades da UA, políticas, Agenda 2063, os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e políticas e padrões internacionais de gestão da migração. Fornece aos Estados-membros e às CER directrizes e princípios políticos abrangentes para apoiá-los na formulação das suas próprias políticas nacionais

e regionais de migração de acordo com as suas prioridades e recursos.

Para além das onze questões transversais, o QPMA revisto identifica os seguintes oito pilares principais:

- Gestão da Migração
- Migração Laboral e Educação
- Engajamento da Diáspora
- Controlo Fronteiriço
- Migração Irregular
- Deslocamento Forçado
- Migração Interna, e
- Migração e Comércio

Boa gestão da migração como objectivo principal do QPMA visa facilitar a migração segura, ordeira e digna. Promove o bem-estar socioeconómico dos migrantes e da sociedade por meio do cumprimento de normas e leis internacionais. A segurança dos direitos dos migrantes e abordagem dos aspectos migratórios das crises são elementos-chave. Boa gestão da migração pode, além disso, ser alcançada através do desenvolvimento de políticas baseadas em evidências, via uma abordagem de “todo o governo”.

Em termos de migração laboral e educação, o QPMA apela ao estabelecimento de políticas, legislação e estruturas de migração laboral regulares, transparentes, abrangentes e sensíveis ao género aos níveis nacional e regional. O Programa Conjunto de Migração Laboral 2015 (PCML) da CUA promove a facilitação da livre circulação de trabalhadores como um meio de promover a integração e o desenvolvimento regional. As principais áreas de actividade do PCML incluem a portabilidade de competências e o reconhecimento mútuo de qualificações, bem como Sistemas de Informação do Mercado de Trabalho, que apoiam o desenvolvimento de competências orientadas para o mercado e agrupamento



de competências em todo o Continente. Ao ganhar novas competências, a mobilidade estudantil e laboral pode resultar em “ganhos cerebrais”. Além do PCML, o QPMA recomenda a criação de sistemas de recrutamento e admissão de mão-de-obra responsável e a promoção de acordos bilaterais padronizados de trabalho para assegurar a protecção de trabalhadores migrantes e facilitação de transferências de remessas. O quadro defende a integração dos migrantes no mercado de trabalho e no sector da educação e formação, bem como a prestação de benefícios de protecção e de segurança social aos trabalhadores migrantes enquanto trabalham no estrangeiro, bem como aquando do regresso dos migrantes.

Cooperação regional e harmonização de políticas sobre migração laboral podem fomentar a migração laboral regular para satisfazer a oferta e a procura de mercados de trabalho nacionais e estrangeiros, promover o cumprimento de normas laborais e reduzir o recurso à migração irregular. A este respeito, o quadro recomenda a harmonização e o reforço da implementação das disposições relativas à livre circulação da UA e das CER relacionadas com a residência e o estabelecimento, bem como a cooperação reforçada entre os Estados-membros no que diz respeito à facilitação da livre circulação.

Combater a **fuga de cérebros** e mitigar os seus efeitos nas economias nacionais são objectivos importantes da política dos países africanos. Para este fim, o quadro insta os Estados-membros a encorajar os seus nacionais no estrangeiro a contribuírem para o desenvolvimento dos seus países de origem através de transferências financeiras, de competências, tecnologias e de conhecimento. Recomenda ainda a implementação de estratégias de ganho de cérebros, tais

como programas de retorno temporário para as Diásporas de forma a aliviar a escassez de habilidades em sectores críticos e promover o desenvolvimento de habilidades; e a facilitação da mobilidade regional e continental de profissionais.

Remessas podem melhorar a resiliência das pessoas e até mesmo abrir caminho para sair da pobreza por meio de investimentos na educação, saúde e actividades geradoras de rendimento. Portanto, identificar formas de maximizar o impacto de desenvolvimento das remessas, melhorar a eficácia dos mecanismos de transferência das remessas, e reduzir os custos de transferência de remessas são tópicos de importância crescente para os países Africanos.

Engajamento da Diáspora é um aspecto fundamental da promoção do nexo migração-desenvolvimento. As estratégias em torno desta matéria incluem a criação de políticas e enquadramentos ambientais que estimulem a participação da Diáspora no desenvolvimento do Continente e dos seus países de origem. Algumas destas iniciativas incluem o estabelecimento de pontos focais e/ou agências nacionais da Diáspora para gerir os assuntos da Diáspora, melhorar a protecção do investimento para as diásporas e a facilitação da transferência de conhecimento pelas diásporas para os países de origem.

Controlo Fronteiriço refere-se à um sistema de normas, instituições e a colaboração de estados, sociedade e actores não estatais em torno do controlo de fronteiras, que se relaciona com a implementação de partes deste sistema e inclui regras, técnicas e procedimentos para regular o movimento de pessoas e bens através das fronteiras. A tendência ao garantir segurança da migração e das fronteiras não devia envolver o encerramento de

fronteiras e dificultar os esforços de integração em África. Pelo contrário, é necessário intensificar a cooperação transfronteiriça em matérias de segurança, imigração e desenvolvimento, a fim de permitir um controlo eficaz das fronteiras e estimular a integração económica.

Devido à uma série de factores, incluindo o aumento de barreiras à migração regular e à necessidade de protecção internacional, a **migração irregular** aumenta, e ela está intimamente ligada ao contrabando de migrantes e outras formas de crime organizado internacional, incluindo o tráfico de pessoas, e pode afectar adversamente a estabilidade e segurança nacional e internacional.

No concernente ao **tráfico de migrantes**, a cooperação transnacional reforçada e os quadros jurídicos são respostas essenciais. **O Contrabando de migrantes** pode ser evitado pela expansão de caminhos legais de migração e pela consciencialização sobre os seus perigos. Recomenda-se, portanto, que se melhore a identificação de casos de contrabando de migrantes e a investigação e repressão de contrabandistas de migrantes, garantindo simultaneamente a protecção dos direitos dos migrantes contrabandeados.

O elemento principal do **tráfico de seres humanos** é o facto de que a vítima é privada da sua vontade e é forçada à condições de escravidão ou servidão involuntária. É, portanto, imperativo melhorar a identificação de pessoas traficadas e conceder-lhes protecção e assistência. A este respeito, os Estados-membros são instados a alinhar as suas legislações nacionais e combater as estratégias de tráfico com as convenções e protocolos internacionais. Outras estratégias recomendadas incluem a prevenção, por meio da consciencialização

do público, bem como dos actores estatais, oferecendo assistência e protecção às pessoas traficadas, melhorando o processo e a investigação, e aumentando igualmente a cooperação e a parceria internacionais.

O regresso e a readmissão efectiva e sustentável dos migrantes em situação irregular requer cooperação e compreensão mútua entre os estados de origem e de destino e não deve comprometer a livre circulação de pessoas no Continente. A **reintegração** refere-se ao processo de reincorporar uma pessoa na sua comunidade ou estado de origem, e pode, inter alia, envolver assistência socioeconómica e cooperação com a comunidade para a qual a pessoa regressa. A reintegração pode ser uma estratégia importante para evitar mais migração irregular.

Abordar a migração irregular e estabelecer sistemas abrangentes de gestão de migração pode contribuir para o aumento **da segurança e estabilidade nacional e internacional**. No entanto, continua a ser primordial manter os direitos de todos os migrantes, requerentes de asilo e refugiados durante todas as etapas do processo de migração, e medidas de segurança reforçadas devem servir para defender esses direitos.

O **Deslocamento Forçado** é tratado em termos de grupos específicos que constituem pessoas deslocadas: refugiados e requerentes de asilo, pessoas internamente deslocadas (PID) e apátridas. Uma série de estratégias, incluindo a integração e reintegração, bem como a **prevenção de crises, gestão e resolução de conflitos**, desempenham um papel importante na abordagem do deslocamento. Uma vez que o deslocamento forçado está intimamente ligado ao conflito, tanto como



consequência e como causa potencial de novos conflitos, ele deve ser abordado por meio de diálogo e cooperação nacional, regional e continental, com vista a prevenir e gerir conflitos.

Os Estados Africanos têm uma longa tradição de hospitalidade em relação aos **refugiados e requerentes de asilo** e desenvolvem quadros legais que regem os aspectos de protecção de refugiados específicos de África. Não obstante, os Estados-membros são encorajados e melhorar os esforços nacionais para cumprir com as obrigações de protecção internacional. Isto também inclui fazer uma triagem apropriada e humana de requerentes de asilo nas fronteiras, encaminhamento às autoridades competentes, apresentação de soluções duradouras (repatriação voluntária, integração local, reassentamento) para refugiados, e abordar as causas principais dos movimentos de refugiados (incluindo conflito e instabilidade política).

Deslocamento Interno de populações pode ocorrer como resultado de terrorismo, conflitos, desastres naturais ou condições climáticas, e a sua prevenção pode exigir cooperação transnacional. Os Estados-membros adoptaram a Convenção de Kampala para a Protecção e Assistência às Pessoas Deslocadas Internamente em África, para abordar de forma abrangente a situação dos deslocados internos. Reconhece que a principal responsabilidade de impedir o deslocamento interno, bem como de proteger e assistir os deslocados internos, é das autoridades nacionais. Salvaguardar o acesso humanitário aos

deslocados internos, promover actividades de subsistência e de resiliência, bem como alternativas ao acampamento por meio da integração nas comunidades anfitriãs, são recomendadas.

A Migração Interna cria impacto na distribuição da população em África de maneiras importantes, com a migração rural-urbana e o processo de urbanização sendo a característica mais significativa. Se não for gerida de forma eficaz, a urbanização pode ter consequências adversas para os migrantes e outras populações urbanas, sobrecarregando a infra-estrutura e os serviços urbanos existentes. Para alavancar o potencial do desenvolvimento económico e social que a urbanização representa, os Estados-membros precisam de fortalecer a dimensão local das políticas e estratégias de migração.

Em relação à **migração e comércio**, o movimento de pessoas para o comércio, especialmente a migração de curto prazo, torna-se cada vez mais relevante. Neste contexto, a implementação da Zona de Comércio Livre Continental e do Protocolo sobre Livre Circulação de Pessoas da UA devem ajudar o comércio, a integração continental e o desenvolvimento.

Além das áreas temáticas-chave, o QPMA também aborda as seguintes onze questões transversais: Migração e Desenvolvimento; Dados de Migração e Pesquisa; Direitos Humanos dos Migrantes; Princípios de Não Discriminação; Migração; Pobreza e Conflito; Migração e Saúde; Migração e Meio Ambiente; Migração e Género;

Migração, Crianças, Adolescentes e Jovens; Migração e Pessoas Idosas; e cooperação interestadual e inter-regional.

Apenso ao QPMA encontra-se um Plano de Acção (2018 - 2030) que documenta as actividades que serão realizadas pela Comissão da UA durante o período de vigência do plano, num esforço tendente a facilitar a gestão coerente da migração no Continente, no quadro do QPMA. Isso é feito com enfoque em tópicos ou aspectos específicos dos temas identificados no QPMA, e toma em consideração os trabalhos que já estão em curso no continente na procura de sinergias com instituições que estejam a trabalhar em actividades identificadas.

